



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 254-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06

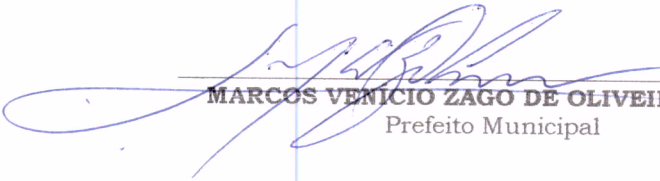
**LEI Nº 178/02, DE 12 DE MARÇO DE 2003.**

**DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

- Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, objetivando a execução da obra relativa à construção de um Terminal Rodoviário.
- Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:
- I - Liberar, mediante solicitação do DER, a área necessária à obra, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização, tudo às suas expensas;
  - II - Promover, mediante solicitação do DER e às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existente que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços;
  - III - Responder pelos danos causados a terceiros e a propriedade alheia decorrentes da execução da obra, salvo se tais danos advirem de atuação dolosa ou culposa do executor;
  - IV - Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente;
  - V - Receber do DER, mediante ofício de recebimento definitivo, a obra objeto deste convênio, tão logo concluídos, passando a conservar a edificação sem ônus para o DER.
- Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 12 de Março de 2003.

  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**  
Secretário